



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Ipaporanga
RECEBI

DATA 05 / 02 / 2019

Às 09:55 hs

maria simone montes
da Rocha Souto

MENSAGEM N.º 005/2019, de 04 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga-Ce,

Encaminho a Vossa Excelência, para a imprescindível apreciação por esta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei n.º005/2019 que dispõe especificamente sobre a alteração na remuneração dos profissionais que compõem a categoria de fisioterapeutas do Município de Ipaporanga-Ce, com carga horária de 20 horas/semanais.

O presente projeto de Lei possui por finalidade promover, na forma do que dispõe o art. 37, X da Constituição Federal, um aumento na remuneração dos servidores públicos fisioterapeutas que prestam serviço neste Município, usando-se como parâmetro os valores mínimos propostos pelo CREFITO, audiências realizadas com o Ministério Público e salário base dos profissionais fisioterapeutas que atuam na região.

O citado aumento justifica-se em razão da defasagem provocada ao longo dos anos através da ausência de reajuste na remuneração destes profissionais desde o ano de 2010.

A propositura do presente Projeto de Lei está devidamente respaldada nos termos da Constituição Federal de 1988, a qual se requer *vênia* para sua transcrição:

Art. 37 [...]

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

Certos de contar com o endosso dos ilustres Vereadores para a aprovação da presente matéria, reiteramos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


ANTÔNIO ALVES MELO
Prefeito Municipal

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR FRANCISCO ANTÔNIO PEREIRA GOMES
M.D PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº005/2019 de 04 de fevereiro de 2019.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NA
REMUNERAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA
DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ANTONIO ALVES MELO**,
Prefeito Municipal de Ipaporanga, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o salário base dos servidores públicos Fisioterapeutas do Município
de Ipaporanga, com carga horária de 20 h/semanais, definido no valor de R\$
1.500,00 (mil e quinhentos reais), na forma do art. 37, X da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação
orçamentária própria e específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as
disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal De Ipaporanga-Ce, em 04 de fevereiro de 2019.




ANTONIO ALVES MELO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

PROJETO Nº 005 / 2019

Aprovado Em 06 / 02 / 2019

POR SETE VOTOS A ZERO


PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO